



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 719/2022.
Boa Vista, 21 de Junho de 2022.

**ABRE CREDITO ESPECIAL PARA
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas, relacionadas **A GRATIFICAÇÃO DE BOLSA- INCENTIVO PARA OS COMPONENTES DA FILARMÔNICA MUNICIPAL BOM JESUS DOS MARTÍRIOS**, com a função programática abaixo discriminada:

Função – 13 – Cultura

Sub-Função – 392 – Difusão Cultural

Programa – 1005 – Programa de Incentivo Cultural.

Ação - 2056 – Manutenção das Atividades da Filarmônica de Boa Vista.

Fonte de Recursos – Recursos Próprios.

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
13.392.1005-2056	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	42.000,00
	TOTAL	42.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, dotações parciais ou totais constantes do orçamento programa do exercício de 2022.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de Junho de 2022.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ANA THAYS DOS SANTOS CORDEIRO**, C.P.F: 147.799.264-24, para ocupar em Comissão o Chefe do Serviço de Informação ao Cidadão, Símbolo DAI-200, com lotação no gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B591200E

abertura dos envelopes Propostade Preçossará realizada no dia 04/07/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão PermanentedLicitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 21 de Junho de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D0B2DA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de estrutura para realização dos eventos do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI - R\$ 288.950,00.

Bernardino Batista - PB, 13 de Junho de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E0AC4B79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 719/2022

Boa Vista, 21 de Junho de 2022.

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas, relacionadas A GRATIFICAÇÃO DE BOLSA-INCENTIVO PARA OS COMPONENTES DA FILARMÔNICA MUNICIPAL BOM JESUS DOS MARTÍRIOS, com a função programática abaixo discriminada:

Função – 13 – Cultura
Sub-Função – 392 – Difusão Cultural
Programa – 1005 – Programa de Incentivo Cultural.
Ação - 2056 – Manutenção das Atividades da Filarmônica de Boa Vista.
Fonte de Recursos – Recursos Próprios.

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
13.392.1005-2056	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	42.000,00
TOTAL		42.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, dotações parciais ou totais constantes do orçamento programa do exercício de 2022.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 241/2022 ALHANDRA EM 21 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora **MAYARA GUIMARÃES BELTRÃO**, C.P.F: 013.798.284-86, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental n.º 79513, do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 21 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:93AF463A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de limpeza pública, através da coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU) compactáveis, incluindo os domiciliares, comerciais e os de limpeza urbana e rural da cidade de Bernardino Batista-PB.

A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 01/2022.

LICITANTES HABILITADOS: NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI, AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, DUARTE & MARTINS LTDA e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, por atenderem às exigências do edital.

LICITANTES INABILITADOS: LUIZ ANDRADE NETO EIRELI, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atenderem às exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de Junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F45074A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL - N.º 031/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 031/2022, que objetiva LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, EQUIPADO COM PALCO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: GEORGE OURIQUES SOARES – CNPJ 24.432.347/0001-71. O valor global da presente licitação é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 21 de Junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:94B49905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 21 DE JUNHO DE 2022.

APROVA o Emendas Parlamentares para 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 15 de março 2022, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521, DE 3 DE ABRIL DE 2017, através de reunião extraordinária por meio remoto em 06 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a emenda parlamentar de número 202281000306, número da Programação 25025120220001, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e a emenda parlamentar de número 202281000306, número da Programação 25025120220001 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), as duas direcionadas a Estruturação da Rede de Serviços SUAS no município de Boa Vista – PB, por 8 votos favoráveis e 2 abstenções.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FDAF4F1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB; DESIGNO os servidores JUANIR FREITAS ARAUJO SILVA, Assessor Legislativo, como Gestor; e LUIS EDUARDO BARBOSA DE LIRA BRAGA, Chefe do Setor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de Maio de 2022

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO -
Presidente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:309E07F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1076209-06/2021 - CONVÊNIO 911417**, em favor da Empresa: **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99**, com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas - RN, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA**, portador do CPF: 045.953.264-76 e RG: 002.277.523 ITEP/RN, residente e domiciliado na Cidade de Lajes Pintadas – RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 457.579,61 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)**.

Bonito de Santa FÉ – PB, 21 de junho de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F44878A1